

DECRETO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 254/2024
DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município e diplomas legais afins;

CONSIDERANDO a vacância que ocorreu diante do requerimento de rescisão contratual formulado pela servidora CRIS AYRES BARBOSA DOS SANTOS, portadora do RG nº 69X.XX-2 SSP/RO, inscrita no CPF nº 704.XXX.932-XX, que ocupava o cargo de Médico Generalista na rede de atenção básica, especificamente no Programa de Saúde da Família, Equipe nº 10, no Centro de Saúde José Nailson Moura, por meio do Programa do Governo Federal "Mais Médicos";

CONSIDERANDO que existe a necessidade factual e jurídica de ocupação do cargo em comento, uma vez que é imperiosa a disponibilização de serviços médicos para o pleno funcionamento das atividades, assim como o programa exige a existência de equipe completa para funcionamento do programa;

CONSIDERANDO que o cargo ora em vacância tem natureza originária de saúde, onde as atividades típicas são relacionadas ao serviço de saúde, então considerado legitimamente como um serviço essencial;

CONSIDERANDO que ainda que nesse período de prévia às eleições, onde se constituiu na doutrina o chamado período defeso, a própria legislação traz exceções quanto a possibilidade de contratação para atender ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que visa garantir a oferta à coletividade de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde de pessoas que se utilizam o sistema público municipal de saúde;

CONSIDERANDO o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

CONSIDERANDO, finalmente, ao que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária de profissional habilitado para ocupar o cargo de Médico Generalista, para fins de atendimento às demandas na rede de atenção básica, especificamente no Programa de Saúde da Família, Equipe nº 10, no

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar, Centro, CEP 49.290-000, CNPJ nº181/0001-82, Itabaianinha - Sergipe.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Centro de Saúde José Nailson Moura, por meio do Programa do Governo Federal Mais Médicos, em vigência no município.

Parágrafo Único. A contratação obedecerá a todos os requisitos legais que disciplinem os requisitos para habilitação do profissional, assim como atenderá às normatizações acerca de remuneração, carga horária e funções que são aplicadas ao cargo.

Art. 2º - Aplicam-se ao servidor a ser contratado para ocupar o cargo em vacância todas as disposições normativas, entre direitos e deveres, do Regime Jurídico Único do Município de Itabaianinha (Lei Complementar Municipal nº 825/2009 c/c Lei Complementar Municipal nº 1.064/2021).

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação a ser feita com base neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária de pessoal específica da unidade gestora do programa (Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde).

Art. 4º - Em obediência ao Princípio da Publicidade previsto no Direito Constitucional e ao Princípio da Moralidade Eleitoral relacionado ao Direito Eleitoral, determina-se que o contrato temporário a ser celebrado em razão desse instrumento deve ser publicado junto a esse Decreto.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal